



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Aquisição - Bens Permanentes - 0012674-43.2021.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0950318.

À Assessoria Jurídica:

Trata o presente expediente da prestação de serviços de fornecimento, instalação, desmontagem e montagem de divisórias, e fornecimento e instalação de acessórios, com o provimento de todo o material necessário, sob demanda, durante o ano de 2022, em prédios ocupados pela Justiça Eleitoral do RS.

Para tanto, foram emitidos os editais de abertura de licitação (pregões eletrônicos n.s 01/2022 e 06/2022), não tendo havido vencedor para os certames, conforme informações contidas nos documentos n.s 0890438 e 0912658.

Considerando a informação da Coordenadoria de Infraestrutura Predial, documento n. 0842364, a qual ressalta a importância desta contratação, a fim de proporcionar condições de atendimento de demandas das Zonas Eleitorais e possibilitar a realização de mudanças de imóveis ainda no primeiro semestre, diante do iminente período eleitoral.

Considerando que a Seção de Gestão de Serviços de Engenharia e Arquitetura reforça a necessidade da contratação, documento n. 0915919.

Assim, diante da necessidade de tramitação urgentíssima para nova contratação, foi solicitada à COMAP a obtenção de orçamentos para verificar a possibilidade de contratação direta, uma vez que a repetição do certame, com o cumprimento dos prazos legais exigidos, causaria prejuízo ao bom andamento dos serviços previstos para a implementação de importantes ações definidas pela Administração deste TRE.

Em que pese a ampla busca de propostas com empresas do ramo, documento n. 0949597, inclusive com a renovação do prazo para resposta, a empresa Clodoaldo Cleverson Goetz foi a única a apresentar proposta, estando o valor de acordo com os preços máximos aceitáveis, constantes no Anexo II do Edital.

Isto posto, dispense a licitação, com fulcro no art. 24, V, da Lei 8.666/93, uma vez que presentes os requisitos exigidos para tanto.

Proponho a emissão do empenho, por estimativa, em favor de Clodoaldo Cleverson Goetz, CNPJ 15.388.720/0001-43, no valor de R\$ 481.243,46.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente para a ratificação da dispensa de licitação, nos termos exigidos pelo art. 26 do mencionado dispositivo legal.

Após a ratificação da dispensa e autorização para emissão de empenho, retorne a esta Secretaria para as providências relativas à publicação do extrato na imprensa oficial.

Porto Alegre, 27 de abril de 2022.

Vital Cappellari Corrent,

Secretário de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent**, **Secretário de Administração**, em 27/04/2022, às 19:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950318** e o código CRC **02EBED36**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301